

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 493/2004 de 24 de Agosto de 2004

Considerando que a Associação de criadores de ovinos dos Açores (ARCOA) tem desempenhado um papel fulcral na organização e promoção da carne de ovino, bem como na assistência técnica aos seus associados, ao nível do melhoramento e maneio animal;

Considerando que cabe à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar o Associativismo Agrícola, assim ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º e da alínea *b*) do artigo 12.º do decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas; o seguinte:

1. Atribuir à Associação Regional de Criadores de Ovinos dos Açores (ARCOA), um subsídio a fundo perdido no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), como forma a apoiar o seu funcionamento.
2. A despesa inerente será suportada pelas verbas inscritas no âmbito do capítulo 40, programa 02 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 - Transformação e Comercialização, acção 06 – Regularização de Mercados.

22 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.